

APROVA PLANTA DO LOTEAMENTO DA SÉDE  
DO DISTRITO DE NOVA-VERONA DO MUNI-  
CÍPIO DE SÃO MATEUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Ar. 1º Fica aprovada a planta do loteamento dos terrenos de propriedade do Sr. ARLINDO RIGUETE, no logar denominado Nova-Verona, no Distrito do mesmo nome, deste Município, apresentada à -/ Prefeitura Municipal, em 10 de agosto de 1960.

Ar. 2º Fica reservado à Prefeitura Municipal, o direito de escolher uma área de terreno para uma praça pública e um ou mais lotes para serem construídas escolas e outros prédios públicos.

Ar. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1960.

Sancionou a presente  
lei com a redação.  
Registre-se e publique-se.  
Em 18-10-1960.

João Batista Soárez

Alfredo Motta Filho  
Plínio da Cunha Aguiar  
José Dalmat  
Amolim Leite  
Francisco  
Oliveira Almeida Cunha  
João Capivara de Freitas  
José Gómez